



PMFSN/MA
Folha: <u>353</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROC. ADM. Nº 082/2022

CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A. R. DA. S. MAIA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Edsomar Brandao de Sa, inscrita no CPF nº 655.367.893-68, portadora da Carteira de Identidade nº 109820399-0 SSP/MA e a empresa **A. R. DA. S. MAIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.661.026/0001-02 estabelecida na PC do mercado, nº 126, bairro Canoeiro, Grajau – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Ruberval da Silva Maia, portador da Carteira de Identidade nº 1288505 expedida pela SSP-MA e CPF nº 304.595.243-72. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2022** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022/PE037/2022-PMFSN** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 08/11/2022** e **Homologação datada de 23/11/2022** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


1.1. **Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 354
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO (Ref. ANP 09/22)	PERCENTUAL DE DESCONTO	V. TOTAL
1	Recarga de gás (GLP) de 13 kg	und	250	R\$ 115,91	3,40%	R\$ 28.977,50
Total						R\$ 28.977,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2023 e **encerramento em 31/12/2023**.

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

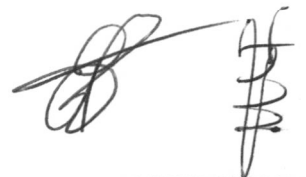
3.1. O valor presente do termo de contrato é de **R\$ 28.977,50 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.


4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	131
ORGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
DOTAÇÃO	12 361 0002 2020 0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO	1.500





PMFSN/MA
Folha: <u>355</u>
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior, mediante apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade junto ao INSS-CND; do FGTS-CRF, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa do Fisco Estadual e Municipal e de outros exigíveis pelos órgãos competentes.

5.2. O pagamento será efetuado por intermédio de transferência eletrônica bancária até 10º (décimo) dia após o recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) de devendo estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato.

5.3 Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(o) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.

5.4 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is), não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra.

5.5 A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos produtos estiver em desacordo com as especificações constantes do contrato.

5.6 O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 0723; e conta corrente nº 22716-1.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão feitas de acordo tabela da ANP (Agencia Nacional de Petróleo) estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO


8.1. A entrega deverá ser feita em locais previamente designados pela administração, na sede do Município

8.2. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, requisitará o fornecimento por escrito à licitante contratada, que o fará de imediatamente, no local designado.

8.3 A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, não fica obrigada a adquirir o fornecimento dos produtos na totalidade contratada.





PMFSN/MA
Folha: 356
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 Fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

10.2 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o fornecimento dos produtos objetos deste Termo de Referência.

10.3 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos em qualquer estabelecimento da rede credenciada.

10.4 Relatar à Prefeitura Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.

10.5 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

10.6 Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas pela legislação vigente.

10.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.


DOS DEVERES DO CONTRATANTE

10.8 Prestar à licitante vencedora todas as informações solicitadas e necessárias ao fornecimento dos produtos.

10.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos por meio de servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob o aspecto quantitativo e qualitativo.





PMFSN/MA
Folha: <u>392</u>
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.10 Notificar a licitante vencedora, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

10.11 Rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos na sua composição.

10.12 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora.

10.13 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da licitante vencedora, até a completa regularização.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;


12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





PMFSN/MA
Folha: <u>358</u>
Rubrica: <u>R</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM).

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Grajaú/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra – MA, 02 de janeiro de 2023.



PMFSN/MA
Folha: 359
Rubrica: Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Edsonmar Brandão de Sá
EDSONMAR BRANDÃO DE SÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A. R. da S. Maia
A. R. DA. S. MAIA
CNPJ sob nº 05.661.026/0001-02



PMFSN/MA
Folha: 370
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **A. R. DA. S. MAIA CNPJ nº 05.661.026/0001-02** **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.977,50 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0002 2020 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa **CONTRATANTE** e a A. R. DA. S. MAIA por seu representante legal o Sr. Antônio Ruberval da Silva Maia **CONTRATADA**, 25 de janeiro de 2023. Edsomar Brandao de Sa - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB FSN** e a empresa **A. R. DA. S. MAIA CNPJ nº 05.661.026/0001-02** **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.159,50 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e nove e cinquenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0012 2042 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa **CONTRATANTE** e a A. R. DA. S. MAIA por seu representante legal o Sr. Antônio Ruberval da Silva Maia **CONTRATADA**, 25 de janeiro de 2023. Edsomar Brandao de Sa - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A. R. DA. S. MAIA CNPJ nº 05.661.026/0001-02 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 28.977,50 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0002 2020 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa CONTRATANTE e a A. R. DA. S. MAIA por seu representante leal o Sr. Antônio Ruberval da Silva Maia CONTRATADA, 25 de janeiro de 2023. Edsomar Brandao de Sa – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e a empresa A. R. DA. S. MAIA CNPJ nº 05.661.026/0001-02 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 52.159,50 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e nove e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0012 2042 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa CONTRATANTE e a A. R. DA. S. MAIA por seu representante leal o Sr. Antônio Ruberval da Silva Maia CONTRATADA, 25 de janeiro de 2023. Edsomar Brandao de Sa – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa A. R. DA. S. MAIA CNPJ nº 05.661.026/0001-02 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 11.591,00 (onze mil e quinhentos e noventa e um reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0002 2020 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a A. R. DA. S. MAIA por seu representante leal o Sr. Antônio Ruberval da Silva Maia CONTRATADA, 25 de janeiro de 2023. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 519206d588089a5c222107be23cfb647db36a13d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 374
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineu_filho@hotmail.com



Carimbo de Tempo : 27/01/2023 15:27:32

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 519206d588089a5c222107be23cfb647db36a13d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

